



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2571/GR/UFFRS/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 2495/GR/UFFRS/2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.003040/2019-21, e
- b. a Portaria nº 2495/GR/UFFRS/2022, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 21/11/2022, com base no artigo nº 48 da PN CGU nº 27/2022, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa, instaurado pela Portaria nº 2495/GR/UFFRS/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Vice-Reitor